



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 125/SSO, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião e Instrutor de Voo Avião, parte prática, do Aeroclube de Rio Claro.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião e Instrutor de Voo Avião, parte prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Rio Claro, situada à Via Presidente Kennedy, nº 601, Aeroporto Adhemar de Barros, Rio Claro – SP, CEP 13501-270, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.012960/2010-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO